

Numero do Documento: 1300361

EDITAL Nº 68/2012

A Escola de Saúde Pública do Ceará, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 25.817, de 21 de março de 2000, e tendo em vista os elementos contidos no processo nº 12755602-8, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 06 de novembro de 2012

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) **Bolsa de Extensão Tecnológica** para Especialista na área de educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com experiência em desenho de Currículo Baseado em Competência, Docência em Ensino Superior e Ensino à Distância – EaD, para desenvolver atividades no Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde – CEDES.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer a bolsa somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de especialista na área de educação;
- Ter experiência em elaboração de projetos de educação em saúde;
- Ter experiência em desenho de Currículo Baseado em Competência, Docência em Ensino Superior e Ensino à Distância – EaD;
- Ter experiência em organização de Cursos;
- Ter conhecimentos de informática básica (Br Office, Excel, Word, Web), planilhas eletrônicas;
- Ter disponibilidade para viajar, para o interior do Estado;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta nas esferas municipal, estadual ou federal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar das atividades da operacionalização dos projetos e cursos do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde - CEDES;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos e cursos do CEDES;

- Elaborar relatórios técnicos e financeiros dos projetos e cursos realizados pelo CEDES;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos e cursos do CEDES;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do CEDES
- Apresentar relatório sobre atividades desenvolvidas para a coordenação do CEDES
- Participar da reformulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa propostos pelo CEDES.
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Manter atualizados todos os registros de movimentação dos alunos, bem como do desempenho destes e satisfação no curso;
- Apoiar os facilitadores durante a execução do curso, possibilitando o acompanhamento imediato dos problemas identificados;
- Orientar, acompanhar, controlar e avaliar junto aos facilitadores, as práticas educativas dos alunos;
- Responsabilizar-se, junto ao facilitador, pela execução do cronograma e conteúdo programático das aulas;
- Cumprir a carga horária estabelecida pela ESP-CE para a execução do acompanhamento técnico-pedagógico;
- Responsabilizar-se pelas demais atividades relacionadas às suas funções no curso e desenvolvê-las em consonância com a equipe de trabalho do CEDES;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso de equipamentos e acessórios para a realização do curso;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios onde estejam ocorrendo cursos;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do curso-preparação, execução, avaliação, inclusive relatórios das atividades para fins de prestação de contas;

4. DO FINANCIAMENTO:

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do **MAPP 160 – FORMAÇÃO DE DOCENTES E MÉDICOS ESPECIALISTAS PARA REDE ESTADUAL DE SAÚDE ESCOLA– PF 2410102011 – FONTE 00.**

5. DO VALOR:

5.1. O valor mensal da bolsa atenderá a tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para Especialista, com dedicação de 20 horas o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

5.2. Os candidatos que possuam titulação acadêmica superior a de especialista, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes de que valor da bolsa não será alterado, sendo percebidos os valores previstos no caput do presente artigo.

6. DO PRAZO DAS BOLSAS:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DAS VAGAS:

A vaga que corresponde as necessidades imediatas para a operacionalização de atividades do Centro de Desenvolvimento Educacional em Saúde - CEDES será destinada ao primeiro colocado com titulação mínima exigida conforme Item 2 deste Edital, permanecendo os demais candidatos aprovados como classificáveis.

8. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na sede da ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar as atividades nos municípios contemplados com atividades relacionadas às atribuições da presente bolsa.

9. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

9.1. 1ª Fase - Análise Curricular

9.1.1. Para proceder à análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, conferidos com o original por um funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

9.1.2. Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo considerados aprovados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos do valor total do quadro de pontuação abaixo:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item: 40 pontos)	
1. Especialização em Metodologia de Ensino Superior	40 pontos.

2. Especialização na Área da Educação (em geral)	30 pontos.
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares na área solicitada– carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
2. Cursos a Distância - carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
3. Curso em Desenho de Currículo Baseado em Competência	2,5 pontos por curso – máximo 5 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 30 pontos)	
1.1 – Experiência comprovada em Coordenação de Grupos ou Cursos.	10 pontos – máximo 20 pontos
1.2. Cursos/ treinamentos ministrados ou facilitação de grupos em área– carga horária mínima de 40 horas	2,5 pontos / curso – máximo 05 pontos
1.3. Experiência comprovada na construção de material técnico/didático com carga horária mínima de 40 horas.	2,5 pontos / ano - máximo 05 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 03 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item: 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados	2,5 pontos por trabalho - máximo 05 pontos
2. Participação em eventos como conferencista ou palestrante	2,5 pontos por trabalho - máximo 05 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos.	1 ponto por trabalho - máximo 05 pontos

9.2. 2ª Fase - Entrevista

9.2.1. A segunda etapa consistirá de uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *Curriculum Vitae* e a experiência profissional do candidato, onde serão avaliados o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas.

9.2.2. A presente etapa será realizada por comissão composta por três membros.

9.2.3. A nota da segunda etapa será a média simples da nota dos três membros.

10. DA INSCRIÇÃO:

10.1. **PERÍODO:** 26 e 27 de dezembro de 2012, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

10.2. **LOCAL:** A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

10.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no sítio www.esp.ce.gov.br) com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados.
- Cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Conclusão de Pós Graduação a mesma será aceita e deverá ser apresentada em documento original, ter firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da instituição, ter papel timbrado da instituição de ensino superior, constar a titulação recebida, constar a data de encerramento e de defesa da Monografia ou Trabalho de Conclusão do Curso, constar carga horária, constar o título da dissertação, constar o nome dos participantes da banca, constar a nota e aprovação (dautenticada em cartório ou por servidor público no ato da inscrição).
- Declaração pessoal (com firma reconhecida) de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades previstas no edital, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário;
- Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.

10.4. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO, DEVERÁ AINDA SER OBSERVADO:

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão no sítio www.esp.ce.gov.br), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação plena e total das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.

- Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.
- Não sendo entregue no ato da inscrição, nenhum documento mencionado no currículo, a inscrição do participante será indeferida.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26 e 27 de dezembro de 2012	ESP/CE
Divulgação das inscrições aprovadas e não aprovadas.	28 de dezembro de 2012	Site da ESP-CE
1ª fase - Análise Curricular	02 de janeiro de 2013	ESP-CE
Resultado da 1ª fase	03 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	04 de janeiro de 2013	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	07 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
2ª fase - Entrevista	08 de janeiro de 2013	ESP-CE
Resultado da 2ª fase	09 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	10 de janeiro de 2013	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	11 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	14 de janeiro de 2013	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. - A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, e em observância aos ditames do presente edital.

12.2. - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital e/ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação.

13. DO DESEMPATE:

13.1.- O desempate ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência como trabalhador na área de Medicina de Família e Comunidade; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; tempo de atuação como docente; maior idade (respeitando ainda a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

13.2. - O número de anos será expresso em inteiros, considerando-se o arredondamento para maior quando igual ou superior a 06 (seis) meses.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira e da segunda fases mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado.

14.2 Os recursos das etapas deverão ser direcionados à Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

14.3 O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolos, localizada à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, considerando as datas previstas no item 11, no horário de 08 às 12 horas e 13 às 17 horas.

14.4 A Comissão não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

15. DAS VAGAS REMANESCENTES

15.1. Ocorrerá quando o candidato classificado para a vaga oferecida não assumir as atividades no prazo estipulado ou tiver sua bolsa cancelada no decorrer do curso.

15.2. Neste caso, o candidato classificado em posição imediatamente posterior ao candidato tratado pelo subitem 16.1 será convocado através do sítio da ESP/CE para ocupação da vaga remanescente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

16.2. O início das atividades pelo candidato selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

16.3. A carga horária do bolsista poderá ser alterada para mais ou menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo – CONTEC;

16.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da divulgação no sítio eletrônico: www.esp.ce.gov.br do Resultado final.

16.5. A Escola de Saúde Pública do Ceará tem seu funcionamento regular compreendendo o horário das 08 horas às 17 horas, em dias úteis.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza-CE, 12 de dezembro de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

Superintendente

José Batista Cisne Tomaz

Supervisor do CEDES

Charles Goiana de Andrade

Procurador Jurídico